

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 54, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS E SERVIÇOS DE APOIO

PARA O PROCESSO SELETIVO 2019/1

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, torna públicas as

normas para as Inscrições para Seleção de Fiscais e serviços de apoio para o Processo

Seletivo 2019/1.

O Departamento de Concursos e Ingresso Discente informa que a seleção de fiscais,

através de sorteio, para atuarem no Processo Seletivo 2019/1, obedecerá aos seguintes crité-

rios:

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica, per-

tencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

1.1.1 Servidores do Quadro Permanente do IFRS em efetivo exercício com, no míni-

mo, Ensino Médio concluído.

1.2 Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar

ciente de que o IFRS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimenta-

ção.

1.2.1 Locais de atuação: No campus onde se inscreveu ou em local designado pela coordena-

ção do processo seletivo do campus.

1.3 Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo 2019/1, pessoas que estiverem ins-

critas como candidatos ao Processo Seletivo 2019/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 25 de outubro até as 23h59min do dia 01 de

novembro de 2018, via internet, no endereço:

https://sistemas.ifrs.edu.br/ingresso/fiscal/inscricao/processo_seletivo_201901

3. DOS DADOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Para o cadastramento (servidores) será OBRIGATÓRIA a informação dos seguintes dados:

Nome completo, CPF, RG, PIS/PASEP, Data de Nascimento, Telefone de Contato,

E-mail, Endereço residencial completo, domicílio bancário.

3.1.1 Domicílio Bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta).

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão ofertadas conforme necessidade do campus.

4.2 Todos os inscritos, que não forem classificados, ficarão como suplentes.

4.3 Os suplentes poderão ser convidados, a trabalhar conforme necessidade de mais fiscais.

5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada local de pro-

vas.

5.2 Todos os inscritos não classificados serão suplentes. Eles poderão ser chamados a gual-

quer momento, seguindo a ordem classificatória da lista de sorteio.

6. DO RESULTADO DO SORTEIO

6.1 A relação dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, no endereço

https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2018-2/ até o dia 06 de novembro de 2018. Os fiscais sortea-

dos na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efeti-

vos que não comparecerem ao treinamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

7. DO TREINAMENTO

7.1 O treinamento obrigatório será realizado no dia 27 de novembro, em dois horários, às 12h30 e às 18h, com previsão de uma hora de duração. Cada fiscal precisa comparecer apenas em um desses horários.

7.2 Nos dias e horários marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período completo do treinamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os valores brutos de remuneração, para os pagamentos via FAURGS, serão:
- a) Fiscal de prova turno manhã: R\$ 235,16 horário das 07h às 12h, ou até terminar a prova
- b) Fiscal de prova turno tarde: R\$ 293,95 horário das 07h às 12h, ou até terminar a prova
- c) Pessoal de apoio (limpeza/portaria): R\$ 264,51 horário das 07h30 às 19h
- 8.2 Do valor a ser pago será descontado o valor referente ao INSS.
- 8.3 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após a coordenação Central do Processo Seletivo na Reitoria receber do campus a documentação relativa à aplicação das provas.
- 8.4 O pagamento será realizado, exclusivamente através de depósito bancário em conta-corrente que tenha como titular o fiscal inscrito, sorteado, e presente no dia de aplicação da prova.
- 8.5 Professores substitutos e alunos interessados deverão se inscrever pelo edital da FAURGS:

http://portalfaurgs.com.br/compras/SelecoesPublicas/1/selecaopublicadefornecedoresedital1282018

8.3 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

- 8.3.1Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno).
- 8.3.2 Conta Poupança do Banco do Brasil.
- 8.3.3 Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023).
- 8.3.4 Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8.3.5 Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

Caxias do Sul, 25 de outubro de 2018.

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS (*)

Diretora – geral Substituta

Campus Caxias do Sul

Portaria 115/2018.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.